DECRETO Nº 3.639 - DE 17 DE JULHO DE 2.019

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, NO VALOR DE R$ 300.000,00, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM FAVOR DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, ENTIDADE PRIVADA FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA Nº 1.584/2019, DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, e ...

Considerando que o Ministro de Estado da Saúde habilitou o Município de Guariba, através da Portaria nº 1.584/2019, a receber recursos referentes ao incremento temporário (MAC) ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de Metas - Nacional;

Considerando que os respectivos recursos se referem à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos do disposto no Capítulo II, da Portaria nº 565, de 09/03/2018, do Ministério da Saúde...

DECRETA:

Artigo 1º - Os recursos financeiros, no valor de ***R$ 300.000,00***, decorrentes da aplicação para incremento temporário (MAC) ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de Metas - Nacional, transferidos por meio de emenda parlamentar, pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, serão repassados à entidade beneficiária: ***Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba***, observados os critérios estabelecidos na ***Portaria nº 1.584/2019, do Ministro de Estado da Saúde,*** assim como as metas pactuadas no instrumento legal de ***contratualização do SUS***.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 17 de julho de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública